



Representação
da UNESCO
no Brasil

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1142.5 EDITAL Nº 43/2013

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior nas áreas de Ciências Humanas.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em redes públicas de ensino.**

Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos na elaboração de materiais de políticas públicas de educação.

Desejável

- a) **Experiência com desenvolvimento de projetos pedagógicos em escolas públicas**
- b) **Conhecimento sobre as competências e ações da SECADI.**

5. Atividades: **Atividades para a elaboração do Produto 1:**

Atividade 1 – Mapear, sistematizar e analisar as ações, programas e projetos desenvolvidos pela SECADI junto aos sistemas públicos de educação;

Atividade 2 - Mapear e sistematizar as localidades atendidas pela SECADI para o desenvolvimento de seus projetos, programas e ações, por região.

Atividades para elaboração do Produto 2:

Atividade 1 – Propor estratégias para subsidiar os gestores municipais e estaduais de educação na transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, com foco nos programas desenvolvidos pela secretaria, na perspectiva da educação inclusiva, propondo o seu fortalecimento e ampliação.

Atividade 2 - Elaborar proposta de orientações para fortalecer a institucionalização e solidificação de práticas inclusivas de combate às desigualdades no acesso e permanência à educação, considerando a transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, visando o fortalecimento das políticas públicas.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1 – Propor estratégias para subsidiar os gestores municipais e estaduais de educação na transversalidade das temáticas de atuação da SECADI, com foco nos programas desenvolvidos pela secretaria, na perspectiva da educação inclusiva, propondo o seu fortalecimento e ampliação**

Produto 2 Documento técnico contendo proposta de orientações para apoiar os gestores públicos na implementação, institucionalização e solidificação das políticas de práticas inclusivas fomentadas pela SECADI junto aos sistemas públicos de educação.

7. Local de Trabalho: **Território Nacional**

8. Duração do contrato: **Até 06 (seis) meses**

Análise do Curriculum Vitae Pontuação Máxima Permitida - 25 pontos

- i) Formação Acadêmica

Curso superior na área solicitada no perfil profissional Verificação

- ii) Experiência Profissional Pontuação Máxima

Dois pontos por cada ano de experiência profissional em sistemas públicos de educação. – Critério Obrigatório. 10

Um ponto para cada ano de experiência na elaboração de matérias de políticas públicas de educação. - Critério Obrigatório 10

Um ponto para cada ano de experiência no desenvolvimento de projetos pedagógicos em escolas públicas - Critério Desejável e não Obrigatório 5

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 25

2ª fase – Entrevista para averiguação e avaliação dos conhecimentos e complementação de informações.

Participam desta etapa apenas os/as candidato/as classificados na 1ª Fase.

Entrevista Pontuação Máxima Permitida – 25 pontos

Itens para Entrevista Pontuação

- a) Conhecimento e experiência em redes públicas de educação Até 7 pontos

- b) Conhecimento e experiência com processos de desenvolvimento de projetos pedagógicos em escolas públicas Até 7 pontos

- c) Conhecimento e experiência com a elaboração de materiais de políticas públicas de educação
Até 6 pontos
- d) Conhecimento sobre as competências e ações da SECADI Até 5 pontos
- TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PERMITIDO 25

Os candidatos selecionados para a 2ª fase do processo seletivo participarão da entrevista via telefone, que será gravada e anexada ao Processo.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 25/11/2013 até o dia 01/12/2013 no endereço MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviço/Seleção de Consultores) para o e-mail unidadedeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Seleção de Consultores, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata no envelope. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.